

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DOZE DE ABRIL DE 2010**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, que Presidiu, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a sétima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Eram nove horas, quando o Sr. Vereador, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Intervenção do Sr. Vereador, Rui Afonso Cepeda Caseiro**

#### **EXECUTIVO – AUSÊNCIAS**

O Sr. Vereador, deu conhecimento que o Sr. Presidente, não vai estar presente à Reunião, em virtude de se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

**Intervenção do Sr. Vereador, Rui Afonso Cepeda Caseiro**

#### **REUNIÃO COM A EQUIPA DE APOIO ÀS ESCOLAS DA TERRA FRIA E ARRIBAS**

O Sr. Vereador, relativamente ao assunto em epígrafe, deu conhecimento que já se Iniciaram reuniões de trabalho com a Equipa de Apoio às Escolas da Terra Fria e Arribas (E.A.E.) no sentido de proceder à preparação do próximo ano lectivo.

Foi abordada pelo Sr. Coordenador, Dr. Luís Martins da E.A.E., uma proposta sobre uma possível reorganização da rede escolar do concelho, que deverá, após solicitação da Câmara Municipal, ser apresentada formalmente pela Direcção Regional da Educação do Norte, ainda no mês de Abril, para posterior análise e debate com os diferentes intervenientes no processo,

nomeadamente os Agrupamentos. Escolas não Agrupadas e o Concelho Municipal de Educação.

### **Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha**

O Sr. Vereador ditou para a Acta o seguinte:

“Sr. Presidente da Câmara, é do meu conhecimento, que na passada quinta-feira o Sr. Presidente reuniu com o Coordenador da equipa de Apoio as Escolas – Dr. Luís Martins.

Já teria havido uma reunião na semana anterior em que esteve presente a Sr.ª Vereadora, Dra. Fátima Fernandes. Esta reunião que se realizou na sede da Equipa, contou também com a presença, dos Srs., Dr. Isidro e Dra. Ana Maria Afonso.

Para estas reuniões estaria agendada a preparação do próximo ano escolar.

No entanto, segundo fonte bem informada, aquilo que poderia ser considerado reuniões normais de trabalho, terá sido muito mais do que isso.

Segundo, fonte bem informada, foi em tais reuniões debatida a hipótese do encerramento das escolas do 1.º Ciclo, com uma frequência igual ou inferior a 21 alunos. Neste grupo de Escolas estaria incluída a de Quintanilha, onde segundo palavras do Sr. Presidente da Câmara proferidas no acto inaugural e que a comunicação social noticiou, teriam sido gastos em obras de adaptação, 200 000,00€.

Além desta, terá sido discutido também o fecho da Escola de Samil, Espinhosela, Zoio, Parada e o Jardim de Infância de Gimonde, perspectivando-se ao mesmo tempo o encerramento do Agrupamento de Izeda, (Pré-escolar e Primeiro Ciclo).

As questões que eu quero colocar sobre tal matéria são as seguintes:

1. O Sr. Presidente da Câmara e a Sra. Vereadora confirmam ou desmentem tais rumores?
2. Como se justifica, a não ser pelo mau planeamento, que se façam despesas tão avultadas em escolas que acabam de ser inauguradas para de seguida serem encerradas?

3. Estão a ser acautelados os legítimos interesses dos alunos e famílias?

4. No caso concreto de Izeda e dada a distância que separa a Vila da Sede de Concelho, como pretendem a Câmara e a DREN resolver o problema das deslocações de crianças tão pequenas? (estamos a falar de crianças a partir dos 3 anos de idade).

Ainda em relação ao caso de Izeda, pretendo saber se a Junta de Freguesia foi já ouvida ou não sobre tal matéria.

A mesma questão, coloco em relação aos Srs. Presidentes das Juntas referidos. Foram ouvidos? Pretendo saber que posições tomaram!...

Estão de acordo ou não?

Caso não tenham sido ouvidos, a DREN e a Câmara Municipal tencionam ouvi-los ainda ou vão decidir, e, apresentar a questão como acto consumado. Os Encarregados de Educação e pais foram ouvidos ou não? A Câmara Municipal, tem já alguma ideia dos encargos de ordem financeira que tal medida acarreta? Tem meios de transporte devidamente equipados de acordo com as novas regras de segurança? Existe pessoal auxiliar devidamente formado para acompanhar as crianças, nestes transportes? Vai ser disponibilizado pela Câmara Municipal?

5. Em relação aos respectivos corpos docentes, o que é que a DREN e a Câmara Municipal tem previsto para garantir ocupação aos professores que tal “reestruturação” irá libertar? Vão engrossar a lista dos professores que este ano ficaram sem trabalho, ou iremos assistir a nova fuga de professores para outros Distritos como já aconteceu no último concurso?

Perante o que atrás foi referido manifesto desde já a minha enorme preocupação porque considero que tal “reestruturação” obedece apenas a uma lógica economicista sem ter minimamente em conta o supremo interesse dos alunos e famílias.

Depois das questões apresentadas e porque se fala com alguma insistência também no fecho da Escola Augusto Moreno e a consequente integração dos alunos e professores noutras escolas deixo para reflexão de todos uma questão “inocente”: – Será que todas as pessoas envolvidas directa ou indirectamente neste processo transversal estarão perfeitamente à vontade em termos de progressão na carreira, nos quadros da respectiva escola a que pertencem, ou porque começam a ver que não há espaço para todos, nessas mesmas escolas, pretendem aumentá-lo enquanto é tempo?

É que a vontade indisfarçável em encerrar a Escola Augusto Moreno leva-me, contra a minha vontade, a fazer este tipo de raciocínio “inocente”.  
Tomado conhecimento.

**Intervenção da Sra. Vereadora, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina.**

Questionou das razões pelas quais a Câmara Municipal, ainda não tinha intervindo no Parque Infantil de Babe, uma vez que o mesmo não dispunha das condições mínimas de segurança e que já tinha sido solicitado apoio financeiro à Câmara e o mesmo ainda não tinha sido atribuído.

**Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha**

O Sr. Vereador, referiu que pelo menos, se tratasse com alguma urgência da vedação, para não por em risco a vida de nenhuma criança.

**Intervenção do Vereador, Rui Afonso Cepeda Caseiro**

O Sr. Vereador, informou que tinha conhecimento da situação e relativamente ao apoio solicitado os mesmos são atribuídos em função das prioridades. Informou ainda que na freguesia de Babe se está a proceder a um investimento significativo de alargamento de estrada que liga à aldeia de Laviados.

**Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha**

O Sr. Vereador, solicitou que a documentação para as Reuniões de Câmara e que até a esta data lhe era enviada para o endereço da sua residência, ficasse a aguardar a sua passagem por este Edifício, a fim de os levantar pessoalmente, alterando assim o local de entrega dos documentos.

**PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA**

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

### **PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE MARÇO**

Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida Acta.

### **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 06 DE ABRIL**

Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a referida Acta.

### **PONTO 4 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2010 - CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR - CATEGORIA: TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA CULTURAL**

Pela Directora do Departamento Sócio Cultural, foi presente a seguinte informação:

“Considerando o insuficiente número de trabalhadores, face às necessidades permanentes das atribuições e competências do Departamento Sócio Cultural, torna-se necessário a criação de 1 posto de trabalho para um técnico superior na área cultural, no Mapa de Pessoal deste Município (contrato de trabalho por tempo indeterminado), com a seguinte descrição do posto de trabalho:

Programação das actividades do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais; coordenar o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, incluindo recursos humanos e outros; coordenar e desenvolver projectos nas áreas da conservação, investigação, gestão e divulgação das colecções do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais; Elaborar relatório de avaliação de cada exposição, nos quinze dias subsequentes ao término das mesmas; comissariar exposições; elaborar textos de catálogos; gerir/dinamizar serviços educativos; promover acções de articulação com a comunidade e de parceria com outras instituições, tendo em vista a captação de públicos e o reforço do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais como instituição cultural de referência;

garantir o cumprimento dos objectivos definidos pela Câmara Municipal de Bragança, no âmbito do Departamento Sócio Cultural.

Nestes termos, propõe-se para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2010, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para efeitos do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais se propõe, que, para o presente posto de trabalho, e, tendo em atenção o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a posição remuneratória seja objecto de negociação entre a 2.ª e a 6.ª posição, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

A presente alteração ao Mapa de Pessoal tem dotação suficiente no respectivo Orçamento Municipal, tendo em atenção as aposentações já ocorridas e a ocorrer no corrente ano, aprovado em Sessão de Assembleia Municipal realizada no dia 18 de Dezembro de 2009.

Após análise e discussão, foi deliberado, com 3 votos a favor dos Srs., Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 3 abstenções dos Srs., Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Humberto Francisco da Rocha e José Leonel Branco Afonso, aprovar a proposta da 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2010 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para efeitos do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

#### **PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 9 de Abril de 2010, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 291 180,81€

Em Operações Não Orçamentais: 1 296 293,58€

Tomado conhecimento.

## **PONTO 6 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO DE 2009 E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:

“Em cumprimento do estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram presentes, para aprovação, os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2009, elaborados no âmbito do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as sucessivas alterações e de acordo com a Resolução n.º 04/2001-2.ª Secção, Instruções n.º 01/2001 do Tribunal de Contas.

Os referidos documentos são constituídos pelo Relatório de Gestão e Mapas e Anexos às Demonstrações Financeiras, comportando estes últimos os Balanço, a Demonstração de Resultados e os Anexos às Demonstrações Financeiras.

Os documentos em apreciação, elencados no ANEXO I, das Instruções n.º 01/2001 do Tribunal de Contas, encontram-se integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado. Destes não constam o Mapa dos Subsídios Concedidos (ponto 8.3.4.3 do Pocal), e os Mapas dos Activos de Rendimento Fixo e Variável (pontos 8.3.5.1 e 8.3.5.2 do Pocal), pelo facto de os mesmos não assinalarem movimentos.

O Balanço do ano de 2009 apresenta um activo líquido no valor de 175.502.630,38 euros, registando os fundos próprios e o passivo igual montante.

A demonstração de resultados apresenta custos na ordem dos 28.682.681,49 euros e proveitos no montante de 29.351.852,98 euros, originando um resultado líquido do exercício positivo de 669.171,49 euros.

No mapa dos fluxos de caixa estão discriminadas as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no exercício, quer

se reportem à execução orçamental quer às operações de tesouraria, onde se evidenciam também os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte) desagregados de acordo com a sua proveniência.

Este mapa apresenta, na gerência de 2009, os seguintes valores:

Um total de recebimentos no valor de 41.909.859,21 euros, que compreendem 1.286.850,65 euros do saldo da gerência anterior, 38.896.393,52 euros de receita orçamental (receitas correntes no montante de 22.803.730,35 euros, receita de capital no montante de 16.031.843,12 euros e o valor de 60.820,05 euros relativo a outras receitas) e 1.726.615,04 euros de operações de tesouraria.

Foram efectuados pagamentos no valor total de 40.429.022,17 euros, correspondendo 38.858.969,00 euros a despesas orçamentais (despesas correntes no montante de 19.166.225,24 euros e 19.692.743,76 euros de despesas de capital), e 1.570.053,17 euros relativos a operações de tesouraria.

Estes valores evidenciam um saldo de 1.480.837,04 euros a transitar para a gerência do ano seguinte, sendo o seu valor de 41.011,73 euros referente à execução orçamental e 1.439.825,31 euros referente a operações de tesouraria.

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Rui Afonso Cepeda Caseiro**

O Sr. Vereador, apresentou os aspectos mais relevantes do documento de prestação de contas, no seguimento da intervenção do Sr. Presidente da Câmara em Reunião Extraordinária do dia 06 de Abril, tendo sublinhado:

“Os documentos de prestação de contas do ano de 2009, consideradas as perspectivas contabilística, de gestão e concretização do programa e actividades previstas, fornecem informação necessária ao controlo financeiro, à verificação da legalidade e à análise das decisões tomadas, completada com a certificação legal de contas.

Da análise dos documentos, concluiu-se que o orçamento municipal do ano de 2009, cujo valor inicial foi de 42.893.100,00 euros e que, após revisão foi de 47.528.000,00 euros, foi executado em 90,37 % da dotação inicial em 81,56% das dotações corrigidas, uma boa execução, e uma boa realização de receitas, só possível pela eficiência na concretização selectiva do investimento,

orientado para projectos elegíveis no âmbito dos apoios comunitários, projectos nos quais foram aplicadas prioritariamente as receitas próprias disponíveis para o investimento.

No município tem, nos últimos doze anos, sido assegurado um elevado nível de execução orçamental, em média acima dos 80%, comparada com o intervalo de realização do conjunto de municípios que, em 2007 variava entre os 24,4% e os 117,7%.

Em termos de síntese pode-se referir:

1 – A receita líquida cobrada foi de 38.763.425,55 euros, (registando um acréscimo de 15,56% acima da receita cobrada relativamente ao ano de 2008) em resultado do eficaz aproveitamento de Apoios Comunitários, a que o município acedeu, apesar da conjuntura económica e financeira que condiciona a receita e actividades das entidades públicas.

2 – A despesa paga foi de 38.858.969,00 euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 81,76% (da execução prevista), desagregada de acordo com a classificação económica da seguinte forma: despesas com pessoal 17,71%; aquisição de bens e serviços 26,80%; juros e outros encargos 0,94%; transferências correntes 3,09%; outras despesas correntes 0,79%; aquisição de bens de capital 38,64%; transferências de capital 6,99%; activos financeiros 0,86% e passivos financeiros 4,18%.

**A receita corrente**, com uma taxa de execução de 98,22%, tendo diminuído 0,74% relativamente ao ano de 2008, destacando a diminuição de 12,54% nos impostos directos e indirectos relativamente ao ano de 2007 e o crescimento moderado, mas estável, na Venda de Bens e Serviços.

Destaca-se uma ligeira redução na receita do Imposto Municipal sobre Imóveis (a principal receita própria).

**A receita capital**, ascendeu a 16.031.843,12 euros e desta 53,8% é proveniente de Apoios Comunitários, 43,92% de transferências de capital de Fundos Municipais, destacando-se assim a importância que os Apoios Comunitários representam no investimento municipal, tendo contribuído em 25,75% para o orçamento global da receita.

**A despesa corrente**, diminuiu 3,47% relativamente ao ano de 2008, a realização foi de 90,37% da dotação inicial, o que identifica um esforço conjunto da gestão e dos trabalhadores do município, no sentido da eficiência da aplicação de recursos, continuando a assegurar níveis crescentes e elevados de qualidade nos serviços prestados.

**A despesa com pessoal**, aumentou 2,10%, e representa 35,94% da despesa corrente e 17,7% da despesa global. Salientando que o intervalo da despesa com pessoal na despesa total para o conjunto dos municípios, variou no ano de 2007 entre 8,92% e 52,51%. A despesa com pessoal situa-se em 34,60% para o pessoal do quadro e 10,90% para pessoal em qualquer outra situação, relativamente aos limites legais.

**A aquisição de bens e serviços**, diminuiu em 8,32%, representando esta rubrica 54,33% da despesa corrente, estando incluída a prestação de serviços em diversas áreas como: ensino (refeições, transporte); ambiente (resíduos sólidos urbanos, jardins, tratamento de água e de esgotos); comunicações; energia; seguros; encargos de cobrança de receitas, etc.

**As transferências** (Freguesias; Associações de Municípios e Instituições sem Fins Lucrativos), tiveram uma execução de 90,52% e um aumento de 14,35% relativamente ao ano de 2008.

**As despesas com juros e outros encargos**, teve uma execução de 80,77% e representou 1,9% da despesa corrente paga, sendo de 0,94% da despesa paga.

**A despesa de Capital**, ascendeu a 19.692.743,56 euros, o equivalente a uma taxa de execução de 75,56% e representou 50,68% da despesa paga, tendo ocorrido um aumento de 42,43% relativamente ao ano anterior. Trata-se, do segundo melhor ano de investimento Municipal, dos últimos 12 anos e atingiu o valor de 15.015.783,22 euros.

**As transferências de capital**, no valor de 2.716.596,22 euros feita para os municípios, freguesias e instituições sem fins lucrativos, representou 13,7% da despesa de capital, tendo ocorrido um aumento de 12,72% relativamente a 2008 e de 60% relativamente a 2007, verba que muito contribuiu para o bom e relevante trabalho feito, designadamente pelas freguesias.

**Passivo Financeiro**, representou 8,25% da despesa de capital e 4,18% da despesa total paga. A amortização de empréstimos de médio e longo prazo, acrescido de juros, representa 3,78% da despesa total paga.

O endividamento municipal mantém-se em níveis baixos, comparando com os limites de endividamento impostos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro que aprova a Lei das Finanças Locais, estando a dívida a médio e a longo prazos em 36,73% do limite legal e o endividamento líquido em 25,75%. Salienta-se o facto de em 2009 ter sido transferido algum passivo da intervenção Polis.

Em termos de Balanço, o Activo que inclui bens e direitos da autarquia, apresenta um crescimento de 7,85%, resultante do crescimento de 12.769.296,27 euros, sendo o seu valor de 175.512.630, 38 euros. Salienta-se que o Activo transferido da sociedade Bragança Polis ainda não foi integrado.

**Relativamente aos Fundos Próprios**, que representam 65,76% do Activo, ascendem a 115.416.924,13 euros, tendo crescido 4.671.618,03 euros, o equivalente a 4,22%.

**Quanto ao Passivo**, que inclui três grandes componentes: o passivo exigível (as dívidas a curto e médio prazos), o passivo não exigível que inclui os “acréscimos de custos” e os “proveitos diferidos” e as “provisões para riscos e encargos” que representa 32,24% do Activo e que registou um aumento de 15,58%.

No entanto, é de salientar, que só cerca de um terço deste valor corresponde de facto a dívidas para com terceiros, e que os proveitos diferidos representando mais de 50% do Passivo são devidos a transferências e subsídios de capital registados como proveitos durante a vida útil dos bens adquiridos ou construídos com essas receitas.

Em síntese, os documentos apresentados, e relativamente ao ano de 2008, reflectem o crescimento da receita global de 15,56%, o aumento no investimento de 41,94%, o aumento no activo bruto de 10,50% e a redução de despesas correntes de 3,47%.”

Assim, propõe-se que a aplicação do resultado líquido do exercício no valor de 669.171,49 euros, seja aplicado da seguinte forma: constituição de

reservas legais no valor de 33.458,57 euros e o restante no valor de 635.712,92 euros para reforço do Património.

Mais se propõe, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício e submeter para apreciação e votação dos referidos documentos, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º e da alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/2009, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta da Aplicação do Resultado Líquido do Exercício e submeter a sua aprovação à Assembleia Municipal, nos termos do ponto 2.7.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as respectivas alterações.

Mais foi deliberado, com 3 votos a favor dos Srs. Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 3 abstenções dos Srs. Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Humberto Francisco da Rocha e José Leonel Branco Afonso, aprovar o documento de prestação de contas relativos ao ano de exercício de 2009 e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/2009, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **PONTO 7 – AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRO, REPORTADO A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E CERTIFICAÇÃO DE CONTAS**

Pelo Divisão Financeira foi presente, para apreciação, o Relatório de Análise Económica – Financeira e Certificação Legal de Contas do ano de 2009, elaborados pela empresa de auditoria externa, Fátima Pereira & Carlos Duarte, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido da alínea e) do n.º 3 do artigo 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e previamente distribuído aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar

arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

O Executivo Municipal apreciou os documentos, e, dando cumprimento ao disposto do n.º 2 do artigo 47.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 48.º, do referido diploma, remete os documentos à Assembleia Municipal.

Tomado conhecimento.

### **PONTO 8 – PROPOSTA DA PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2010**

Pela Divisão Financeira foi presente a Primeira Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2010.

As revisões ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma.

A proposta agora apresentada, de Revisão ao Orçamento e PPI, na óptica da Receita, tem por base a rectificação dos valores orçamentados para 2010, no Orçamento da Receita, nas rubricas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, quer Corrente quer Capital, decorrentes da Aprovação do OE e que se traduziu num acréscimo de 789 800,00 Euros. Também e por imposição legal, foi incorporado o saldo da Gerência relativo ao ano de 2009 na presente Revisão, no valor de 41 011,73 Euros.

Assim, o Orçamento para o Ano Económico de 2010, teve um aumento de 830 800,00 Euros, quer na Receita quer na Despesa e apresenta um valor total de 41 199 800,00 Euros. O PPI – Plano Plurianual de Investimentos teve um acréscimo de 177 700,00 Euros, passando a dotação global do PPI a ser de 14 102 200,00 Euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta da Primeira Revisão ao Orçamento Municipal e Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2010, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Actas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### **PONTO 9 – TERRA FRIA CARNES, LDA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

Pelo Sr. Vice-Presidente é presente a seguinte proposta:

Em Reunião de Câmara Municipal, realizada no dia 23 de Novembro de 2009, foi aprovado o Orçamento da Empresa, Terra Fria Carnes, para o ano em curso, no qual se prevê a necessidade de um aumento de Capital Social anual no valor de 80.000,00 euros, a realizar pelo Município de Bragança no ano de 2010, destinado a garantir, essencialmente, o serviço da dívida.

Do montante previsto, a importância de 40.000,00€ satisfaz as necessidades actuais, ficando o restante valor previsto para o final do terceiro trimestre de 2010.

O Município de Bragança, subscrevendo a totalidade do aumento de capital social, passa a deter agora 465 000,00€.

O aumento de capital social tem enquadramento legal, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que estipula que os sócios de direito público das empresas municipais têm que assegurar nos seus orçamentos anuais o montante necessário à cobertura dos encargos financeiros, quando necessário.

Considerando que, o Orçamento Municipal aprovado em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Bragança, de 27/11/2009 e Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada em 18/12/2009, previu para o ano de 2010, na rubrica 0103.090708 – Administração Pública Local – Continente, uma dotação inicial de 280 000,00€, verba destinada ao aumento de capital social nas Empresas Municipais, designadamente Mercado Municipal de Bragança, E.M. e Terra Fria Carnes, Lda.

Nestes termos e em cumprimento do previsto no n.º 1 e 2 do artigo 34.º, conjugado com o n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º ambos da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, propõe-se que, seja aprovado o montante de 40

000,00€, sob a forma de aumento de capital social, na modalidade de entrada de dinheiro.

Após análise e discussão, foi deliberado, com 4 votos a favor dos Srs. Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 2 votos contra dos Srs. Vereadores Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina e José Leonel Branco Afonso, aprovar o aumento de capital social à Empresa Terra Fria Carnes, Lda.

### **PONTO 10 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**

Conforme disposto nos termos da alínea b) do n.º 4 da art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

**Real Tuna Universitária de Bragança-Boémios e Trovadores**, que solicita um apoio financeiro no valor de 436,68€, para participação no “Encontro Mundial de Tunas”, em Mojácar, Espanha nos dias 16 e 17 de Abril de 2010;

**Grupo Desportivo de Milhão**, que solicita um apoio financeiro no valor de 3.000,00€, para cumprimento dos compromissos resultantes da participação em actividades desportivas na época 2009/2010;

**Banda de Música de Izeda**, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.350,00€, para participação no encontro de Bandas promovido pela Filarmónica dos Portugueses, em Paris;

**Associação de Desenvolvimento da Região de Izeda**, que solicita um apoio financeiro no valor de 10.000,00€, para realização da Feira de Folar de Izeda.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos subsídios e participações.

### **PONTO 11 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS**

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

**Junta de Freguesia de Sendas**, que solicita um apoio financeiro no valor de 13 000,00€, para investimento na Freguesia, concretamente para pagamento dos trabalhos realizados na aldeia de Sendas, designadamente a colocação de um painel em azulejo alusivo à actividade agrícola, arranjo da fonte de mergulho e pavimentação da envolvente do Centro de Convívio.

**Junta de Freguesia de Coelhoso**, que solicita um apoio financeiro no valor de 23 218,80€, para investimento na Freguesia, concretamente para pagamento das obras de execução dos ramais da rede de saneamento na Rua da Portela – Capela de Santo António (2.ª fase).

**Intervenção do Vereador, Humberto Francisco da Rocha:**

O Sr. Vereador, solicitou ao Sr. Vice-Presidente que na próxima Reunião de Câmara lhe fosse feita entrega de documento onde constassem os pagamentos com a construção do Gimno-desportivo de Coelhoso.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as respectivas transferências.

**PONTO 12 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMI PELA FIRMA DURIENSEGÁS – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO DOURO, S.A.**

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:

“A empresa “Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.”, apresentou um pedido de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, por um período de dez anos, para a Unidade Autónoma de Gás Natural (U.A.G.), localizada na Zona Industrial das Cantarias.

A empresa distribui gás natural em regime de serviço público e em exclusivo, em zona do território não abrangida pelas concessões de distribuição regional de Gás Natural.

A sociedade “Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.”, tem a sua Sede em Vila Real, cujos lucros concorrem para o Município de Vila Real, tendo este e para o ano de 2009 lançado derrama de 1,5% (valor máximo previsto na Lei das Finanças Locais) do lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, fixando ainda e para o mesmo ano uma taxa de 0,4% de IMI, superior ao Município de Bragança.

O valor relativo ao imposto municipal sobre imóveis (IMI) de 2009 a pagar pelo requerente será de 1.406,25 euros, constituindo receita deste município, deduzida dos encargos de cobrança aplicados pela DGCI de 2,5%, valor insignificante, face ao elevado volume de facturação realizado na cidade de Bragança.

O Município de Bragança não aplica derrama às empresas, como medida de apoio ao desenvolvimento da actividade empresarial, abdicando de uma receita importante e que muito útil seria, nomeadamente para apoiar a resolução de problemas sociais.

Nos anos de 2004 até 2009, este Município optou por fixar taxas abaixo dos máximos previstos, muito embora, esta receita seja fundamental para a necessária sustentabilidade financeira deste Município, esforço cada dia mais exigente no sentido de harmonizar o orçamento da receita com as despesas inerentes à execução das competências municipais.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, previstos na alínea a) do ponto único do artigo 10.º, da citada Lei, como receita do Município;

Os benefícios fiscais referidos não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 12.º da citada Lei;

Para efeitos da alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da

competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal a deliberação deste assunto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir o pedido de isenção de IMI à firma, “Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A., bem como, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para efeitos da alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, apresentar a referida proposta à Assembleia Municipal.

**PONTO 13 - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE PRAZO PARA OUTORGA DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - LOTE N.º 5, SITO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL NO ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO/S. TIAGO, EM BRAGANÇA:**

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação:

“Considerando que, em 10/02/2010 foram celebrados os Contratos Promessa de Compra e Venda, com todos os promitentes-compradores da “1ª Bolsa de Candidatos” em que foram atribuídos 10 (dez) dos 28 (vinte e oito) lotes disponibilizados, para construção de edifícios para habitação unifamiliar, sítios no Loteamento Municipal do antigo campo de Aviação/S. Tiago, em Bragança, de acordo com as Condições Gerais de Venda aprovadas em reuniões de câmara de 13/07/2009 e 08/02/2010;

Considerando que, em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal realizada em 22/02/2010, foi autorizada adjudicação aos candidatos referidos, tendo sido já outorgadas nove das dez escrituras previstas;

A promitente-compradora do Lote n.º 5, sítio no Loteamento Municipal no antigo campo de Aviação/S. Tiago, em Bragança, Irene Verde Fernandes, solteira, NIF 215 167 791, residente na Rua Rainha Santa Isabel, Lote H, R/C, Dtº Trás, em Bragança, vem solicitar a esta Câmara Municipal o prolongamento do prazo por mais 30 dias para a outorga da Escritura Pública de Compra e

Venda, por motivos de atraso na formalização do seu pedido de crédito para a construção da habitação permanente, devido a mudança de entidade patronal;

O número um da cláusula quarta do Contratos Promessa de Compra e Venda, celebrado em 10/02/2010, entre o Município de Bragança e Irene Verde Fernandes, estipula que, a escritura de compra e venda seja efectuada no prazo máximo de 60 dias. No entanto e considerando os motivos referidos pela promitente-compradora, a mesma não se realizou no prazo previsto;

No entanto, o número dois da mesma cláusula, determina que “mediante pedido atendível, dirigido à Câmara Municipal de Bragança, este prazo poderá ser prorrogado por uma só vez, em período que não exceda metade do inicial.”;

Assim, propõe-se a autorização para prorrogação por uma só vez, em período que não exceda metade do inicial, ou seja 30 dias, para a outorga da escritura de compra e venda, entre o Município de Bragança e Irene Verde Fernandes, relativa à venda do Lote n.º 5, sito no Loteamento Municipal no antigo campo de Aviação/S. Tiago, em Bragança”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a prorrogação, conforme informação.

#### **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**

#### **PONTO 14 - PROTOCOLO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA E DAS ARTES DO ESPECTACULO/INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**

Pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Fernandes, foi presente a seguinte informação:

“O ESMAE/IPP dirigiu-se a esta Câmara Municipal a solicitar o apoio financeiro e logístico, para a realização de uma curta-metragem – “ A Parideira” – de ficção que terá como cenário o Parque Natural de Montesinho e um elenco de actores de grande qualidade (Diogo Morgado, Ana Moreira e José Pinto), no âmbito do Mestrado em Comunicação Audiovisuais – Especialização em Produção e Realização Audiovisual.

Este trabalho vai dar visibilidade a Bragança, à região e às gentes e costumes desta terra.

Esta curta-metragem será enviada aos principais festivais de cinema nacionais (Vila do Conde, Fantasporto, Avanca, “Indie” de Lisboa...) e internacionais (Berlim, Ourense, San Sebastian, Cannes, Clermont-Ferrand, Locarno, Nova Iorque, entre outros), através de uma parceria com a produtora Filmógrafo que fará a distribuição nacional e internacional do filme, e, obviamente, através do Instituto Politécnico do Porto. A internet e os programas da RTP sobre cinema, completarão a divulgação desta iniciativa.

Além da colaboração que o Município de Bragança venha a prestar, serão desenvolvidas outras parcerias na região, nomeadamente com o Parque Natural de Montesinho, Associação Bragança Histórica e Gaiteiros da Lombada.

Assim, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho, para aprovação, o seguinte protocolo, entre o Município de Bragança e a Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, do Instituto Politécnico do Porto.

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Considerando a qualidade e o interesse do projecto apresentado, pela Escola Superior de Música, das Artes e do Espectáculo (ESMAE), do Instituto Politécnico do Porto, para a região;

Considerando o interesse da Câmara Municipal de Bragança em promover e divulgar a imagem da cidade e do concelho de Bragança, colocando-a no roteiro dos eventos culturais e turísticos nacionais e internacionais;

Considerando a existência de boas relações institucionais entre a Câmara Municipal de Bragança e a ESMAE que permitem estabelecer uma cooperação mais estreita e promissora,

O Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 506 215 547, representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e a ESMAE, representada ..... decidem celebrar entre si o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula primeira**

## **Objecto**

Este protocolo tem como objectivo assegurar e fomentar a cooperação entre as instituições envolvidas criando sinergias, tendo em vista a realização de uma curta-metragem de ficção que terá como cenário o Parque Natural de Montesinho e a região.

## **Cláusula segunda**

### **Obrigações das partes**

1- O Município de Bragança obriga-se a apoiar, com um valor monetário de 2 000,00€ (dois mil euros), a produção da curta-metragem;

2- A ESMAE obriga-se a:

a) Colocação de patrocínio e apoio da Câmara Municipal de Bragança, no genérico da curta-metragem;

b) Divulgação do Município de Bragança em todo o tipo de Merchandising associado à curta-metragem, desde cartazes, convites, notas de imprensa, postais, etc..., com a inclusão do respectivo logótipo;

c) Apresentação do filme na cidade de Bragança, em data a acordar entre as partes.

## **Cláusula terceira**

### **Duração do Protocolo e entrada em vigor**

O presente protocolo é válido no presente ano e entrará em vigor na data da sua assinatura

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o protocolo entre a Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo/Instituto Politécnico do Porto e o Município de Bragança.

## **PONTO 15 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PASSE (URBANO+RURAL) PARA UTILIZAÇÃO DO STUB**

Pelo Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação;

“A requerente, Natividade do Céu Gomes, viúva, com 75 anos, integrada na resposta social de Lar de 3.ª Idade da Santa Casa da Misericórdia de Bragança, desde 2009, apresentou requerimento na Divisão dos Transportes e Energia, a solicitar a isenção do pagamento da respectiva taxa do passe (Urbano+Rural), para utilização do Serviço de Transportes

Urbanos de Bragança.

No que concerne à sua situação sócio-económica, foi possível apurar que esta idosa subsiste com escassos recursos económicos, auferindo apenas a Pensão de Velhice e de Sobrevivência.

Após contacto efectuado com a Santa Casa da Misericórdia de Bragança foi possível apurar que a requerente é uma pessoa autónoma ao nível motor, independente e com bastante regularidade desloca-se para a aldeia de Espinhosela para ver amigos e família.

Tal como refere o autor, João Gorjão Clara, “O envelhecimento activo é definido como o processo de optimização de oportunidades para a saúde, participação e segurança com vista a aumentar a qualidade de vida das pessoas idosas”.

Numa óptica de envelhecimento activo que tem como principal objectivo a manutenção das actividades cognitivas, e considerando que é fundamental continuar a fomentar o convívio/socialização, bem como evitar o desenraizamento desta idosa, somos de parecer favorável quanto à isenção do pagamento do passe, em conformidade com o artigo 5.º, ponto 1.3, “*Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas*”, previsto no Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município, conforme Aviso n.º 4113/2002, publicado no Diário da República, II Série, de 17 de Maio.

A isenção deverá aplicar-se por um período de 12 meses, sendo que findo este prazo e mediante novo requerimento, reavaliar-se-ão as condições sócio-económicas e de saúde da requerente.

É da competência da Câmara Municipal de Bragança deliberar sobre a autorização do pedido de isenção referenciado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

**PONTO 16 - REGULAMENTO DO IV PRÉMIO LITERÁRIO DA LUSOFONIA – 2010**

Pelo Departamento Sócio Cultural foi o presente o Regulamento do IV Prémio Literário da Lusofonia – 2010, que a seguir se transcreve:

## **“SECÇÃO I**

### **INTRODUÇÃO**

1. O Município de Bragança, em parceria com os Colóquios Anuais da Lusofonia, instituiu, em 2007, um PRÉMIO ANUAL para a literatura lusófona que abarca todo o conjunto da produção nesta área, qualquer que seja o país, região ou nacionalidade do/a seu/sua autor/a, contribuindo para a valorização e promoção da literatura de qualidade destinada a todos os lusofalantes e considerada elemento essencial para o desenvolvimento e enraizamento dos hábitos de leitura. O Prémio designa-se “PRÉMIO LITERÁRIO DA LUSOFONIA”.

## **SECÇÃO II**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **SUBSECÇÃO I**

##### **Objectivos**

2. São objectivos deste concurso: A atribuição de um prémio anual a um autor de literatura lusófona. Este Prémio tem como principais objectivos promover e divulgar a língua portuguesa, estimular o gosto pela escrita e pela leitura e também, difundir o nome de Bragança que a ele fica associado desta forma, dando um contributo importante à literatura em língua portuguesa contemporânea.

Servirá ainda para dar a conhecer novos autores ou autores pouco conhecidos dentro do vasto mundo lusófono.

2.1. Este prémio referir-se-á a uma única obra literária inédita. Género para 2010:

**Contos, Colectâneas de Contos e Narrativas (limite de 40 páginas por cada obra).**

2.2. Será obrigatoriamente escrita em língua portuguesa.

2.3. A obra premiada será, publicamente, anunciada e apresentada no Colóquio Anual da Lusofonia de 2010 em Bragança.

#### **SUBSECÇÃO II**

### **Entidade Promotora**

3. A entidade promotora é a Câmara Municipal da Bragança

### **SUBSECÇÃO III**

#### **Destinatários**

4. O concurso destina-se a autores de língua portuguesa.

### **SUBSECÇÃO IV**

#### **Prémios**

5. Ao PRÉMIO LITERÁRIO DA LUSOFONIA da Câmara Municipal de Bragança será atribuído um montante de € **1500 (mil e quinhentos euros)** que será entregue no acto de apresentação pública do vencedor.

6. A divulgação do vencedor e a cerimónia de entrega do prémio serão feitas no decurso do Colóquio Anual da Lusofonia desse ano e o nome do vencedor será publicado na página da Câmara Municipal da Bragança ([www.cm.braganca.pt](http://www.cm.braganca.pt)) no dia útil imediatamente a seguir à cerimónia de entrega dos prémios.

7. A Câmara Municipal de Bragança apoiará a publicação e divulgação da obra premiada, se assim o entender, nos doze meses seguintes à atribuição do Prémio.

### **SECÇÃO III**

#### **DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

#### **SUBSECÇÃO I**

##### **Entrega dos trabalhos**

8. O Autor deverá enviar 3 (três) cópias impressas do original.

8.1. Em mão: na Câmara Municipal de Bragança, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira das 9h00 - 12h30 /14h00 - 17h00.

8.2. Via correio: via carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança – Prémio Literário da Lusofonia 2010, Forte de S. João de Deus, Câmara Municipal de Bragança, 5301-902 Bragança, Portugal.

8.3. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão ou via correio, até às 17h00 do dia **30 de Junho de 2010**.

8.4. Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja

posterior à data limite.

## **SUBSECÇÃO II**

### **Sobre o trabalho**

9. Podem ser apresentados trabalhos colectivos.

10. Cada candidato só pode apresentar um trabalho.

11. As imposições técnicas são as seguintes:

11.1. Os textos deverão ser entregues em envelope contendo no interior outros 2 (dois) envelopes.

11.2. Num primeiro envelope, deverá constar o texto original em papel com 3 (três) cópias.

11.3. No outro envelope, um CD/DVD contendo o texto em formato Microsoft Word for Windows 2003 / 2007 / 2010 (doc/docx/docm) ou em formato pdf e um documento anexo com as indicações pessoais (nome, morada, profissão, n.º de telefone e data de nascimento) do/s candidato/s numa folha de papel e no CD/DVD.

11.4. Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que assinou o texto;

## **SUBSECÇÃO III**

### **Preparação/apreciação**

12. Os trabalhos a avaliar não podem conter indicações pessoais do concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.

## **SUBSECÇÃO IV**

### **Critérios de apreciação**

13. Os critérios de apreciação serão os seguintes:

- a) Criatividade / inovação;
- b) Qualidade literária;
- c) Organização;
- d) Coerência e coesão do texto;
- e) Obediência às características do género em questão.

## **SUBSECÇÃO V**

### **Júri**

14. O Júri será composto por três membros, dois escolhidos pela

Câmara Municipal de Bragança sendo um deles Presidente e um terceiro membro designado pela Comissão Executiva dos Colóquios Anuais da Lusofonia. A Câmara Municipal de Bragança enviará aos três membros o júri, no prazo de um mês após a recepção das obras a concurso, cópia de todas as obras recebidas dentro dos prazos e em conformidade com as normas do regulamento.

15. Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

16. Das decisões do Júri não haverá recurso.

17. O Júri poderá não atribuir o Prémio, caso considere que a qualidade literária dos textos a concurso não seja consentânea com a projecção que a Câmara Municipal Bragança lhe pretenda dar.

18. Não haverá lugar a prémio ex-aequo;

19. Caberá ao Júri elaborar um texto apreciativo do trabalho seleccionado para ser lido publicamente na sessão de entrega do prémio;

20. A partir da entrega dos trabalhos na Câmara Municipal de Bragança, os concorrentes ficam obrigados a aceitar na íntegra as normas regulamentares para a atribuição do Prémio Literário da Lusofonia.

21. O não cumprimento levará à exclusão dos concorrentes;

#### **SECÇÃO IV**

##### **DIREITOS INTELECTUAIS / DIREITOS DE AUTOR**

22. Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do trabalho.

23. Os concorrentes não premiados poderão levantar os seus originais dois meses após a divulgação e entrega do prémio em cerimónia pública, data a partir da qual a Câmara Municipal de Bragança não se responsabiliza pela devolução dos mesmos.

#### **SECÇÃO V**

##### **DIREITOS DE UTILIZAÇÃO**

24. Os autores autorizam a divulgação e utilização dos trabalhos, de forma gratuita, em toda e qualquer actividade promovida pela Câmara Municipal de Bragança.

**SECÇÃO VI**  
**REGULAMENTO INTERNO DA 4ª. EDIÇÃO DO PRÉMIO LITERÁRIO**  
**DA LUSOFONIA**

25. Das obras lidas, cada membro do Júri seleccionará até **30 de Agosto de 2010**, três (3) para a fase final de atribuição do prémio.

26. As obras seleccionadas serão avaliadas com a valorização crescente de 1 a 9, até **15 de Setembro de 2010**. A que tiver maior pontuação no somatório dos 3 elementos do júri será a vencedora.

27. Em caso de igualdade o Presidente do Júri desempatará e anunciará à Câmara Municipal de Bragança a obra vencedora antes de **30 de Setembro 2010**, a tempo de se poder contactar o/a vencedor/a para estar presente na atribuição do Prémio na sessão de encerramento do Colóquio da Lusofonia.

28. O Júri fará as recomendações que entender para a atribuição do 5.º Prémio Literário da Lusofonia em 2011 relativamente à escolha de género e demais especificações do Prémio do ano seguinte.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Regulamento do IV Prémio Literário da Lusofonia – 2010.

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**

**PONTO 17 - PROGRAMA DE REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS/CMDFCI-2010**

Pela Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente a seguinte informação:

“Em sede de Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - CMDFCI, foi iniciado no ano de 2009 um programa de realização de queimadas o qual visava contribuir para a diminuição da área ardida decorrente do uso do fogo de forma indevida e simultaneamente minimizar o impacto negativo consequente da legislação em vigor, que se traduz em custos avultados para obter o licenciamento do uso do fogo-Queimadas (pela obrigatoriedade da presença de equipas de Sapadores florestais, Bombeiros ou técnico credenciado em fogo controlado o que envolve quantia significativas) acrescido da taxa de licenciamento, um valor no entanto muito menor ( 5.83€). Assim, as entidades com assento na CMDFCI, entenderam assumir os custos inerentes à realização de queimadas. De uma forma concertada e visando

sensibilizar a comunidade para os riscos da prática do uso do fogo de forma indevida foi este programa divulgado pela totalidade das Juntas de Freguesias do Concelho. Resultou na realização de queimadas em duas freguesias no Concelho, ficando a cargo dos requerentes exclusivamente o valor do licenciamento. A Guarda Nacional Republicana os Bombeiros Voluntários de Bragança e a Autoridade Florestal Nacional assumiram o acompanhamento e realização e a CMB a organização e os custos com o combustível utilizado para a realização das mesmas.

No ano de 2010, foi entendido dar continuidade ao programa de realização de queimadas iniciado no ano de 2009, tendo sido no presente ano alargado às Comissões de Baldios.

Dos contactos realizados em 2010, resultaram sete requerimentos, que após visita ao local se traduzem em quatro áreas a queimar com interesse para a Defesa Floresta Contra Incêndios e que à semelhança do ano transacto serão realizadas com as entidades participantes na CMDFCI, ficando novamente a cargo dos requerentes o pagamento à CMB a taxa de licenciamento.

Os requerentes que submeteram o pedido de licenciamento, no ano de 2010, e cujas áreas a tratar são exequíveis e de interesse municipal são de dois tipos, Juntas de Freguesia e Conselho Directivo de Baldios, nomeadamente a Junta de Freguesia de Milhão e os Conselhos Directivos de Cova-de-Lua e de Soutelo. Dado que os Conselhos Directivos de Baldios são considerados requerentes privados não estão isentos do pagamento de taxas.

Os terrenos comunitários (baldios) são, no universo florestal nacional, um património valioso e um importante espaço de actividades silvícolas. Os baldios são terrenos, destinados a servir de logradouro comum dos vizinhos de uma aldeia ou de um grupo de aldeias, propostos à satisfação de certas necessidades individuais (apascentação de gado - a monte ou pastoreado, roça de mato ou de lenha, ou proveitos análogos).

Os terrenos baldios não pertencem ao domínio público, nem ao domínio privado do Estado ou das autarquias locais, constituindo, antes, propriedade comunal ou comunitária dos moradores de determinada freguesia ou localidade

desta e que exerçam aí a sua actividade. Poderemos considerar que estão os baldios de algum modo dentro da disciplina do direito privado, embora com inúmeras especificidades, de harmonia com a actual lei - Lei nº 68/93, de 4/09 (Lei dos Baldios).

Considerando que nem todos os requerentes que apresentaram interesse em aderir ao programa com a intenção de renovar pastagens se incluem no regime de isenção previsto em regulamento municipal e visando a Defesa da Floresta Contra Incêndios, propõe-se a sujeição ao regime de isenção previsto no artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor neste Município, na medida do interesse público municipal, para todos os requerentes não isentos e abrangidos por esta acção, considerando os objectivos do programa em causa e a concertação entre as diversas entidades.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Defesa do Ambiente.

## **DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA**

### **PONTO 18 - SINALIZAÇÃO NA RUA MIGUEL TORGA**

Pela Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:

“Verificam-se alguns condicionamentos do trânsito na Rua Miguel Torga, entre a Av. Cidade de Zamora e o Largo Coronel Albino Lopo, devido ao estacionamento dos dois lados da faixa de rodagem. A via possui cerca de 9 metros de largura, no entanto, com o estacionamento dos dois lados, restam menos de 5 metros livres para a passagem de veículos nos dois sentidos, o que é manifestamente insuficiente, principalmente para o cruzamento de veículos pesados. A largura ideal seria de 6 metros, de forma a proporcionar uma largura livre de 3 metros para cada sentido de trânsito.

O Plano de Mobilidade da cidade de Bragança prevê, para este troço da Rua Miguel Torga, estacionamento apenas do lado oeste da via, ou seja, no sentido da Av. Cidade de Zamora para o Largo Coronel Albino Lopo, como se pode verificar na planta anexa, proporcionando desta forma largura suficiente para a circulação do trânsito sem condicionamentos em ambos os sentidos.

No entanto, é preferível que o estacionamento se efectue no lado oposto da via, uma vez que existem menos acessos a propriedades privadas, garantindo mais lugares de estacionamento e ficando, desta forma, o acesso facilitado às rampas existentes no lado oeste da via.

Neste contexto, propõe-se a colocação um sinal “C15 – Estacionamento proibido” no local indicado na planta anexa ao respectivo processo.

Desta forma, ambos os sentidos de trânsito fluirão melhor, assim como o próprio estacionamento será mais largo, de forma a permitir o estacionamento de pesados nesta zona em que existem estabelecimentos comerciais que necessitam de efectuar cargas e descargas de mercadoria.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor dos Srs., Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 1 abstenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, aprovar, conforme informação da Divisão de Transportes e Energia.

**Neste momento da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, ausentou-se da Reunião**

#### **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

#### **DIVISÃO DE OBRAS**

#### **PONTO 19 – RATIFICAÇÃO DO ACTO - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO. Resposta de erros e omissões.**

Pela Divisão de Obras foi presente, para ratificação, a informação elaborada pelo Júri do procedimento supra identificado.

“Considerando que:

A data limite para a colocação na plataforma electrónica da resposta aos erros e omissões do concurso supra citado era 5 de Abril de 2010;

O órgão competente para se pronunciar sobre os erros e omissões é o órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) e face à data limite para a entrega das propostas e a próxima reunião de Câmara só se realizar a 12 de Abril de 2010, e tendo em conta o estabelecido na Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o n.º 3 do artigo 68.º refere que “ sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e

urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Ratificação do acto:

“Em resposta à apresentação de erros e omissões, pelo concorrente Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, Lda., vem o Júri do procedimento pronunciar-se da seguinte forma:

Questão 1

“Venho por este meio que tenham em atenção os erros por nós encontrados relativos a: - O valor base que vem no caderno de encargos não coincide com o valor base que vem discriminado no anúncio do procedimento; - O mapa de quantidades disponibilizado não coincide com o mapa de quantidades facultado nos documentos; - O vidro laminado duplo que vem descrito no mapa de quantidades fala num vidro 3mm + 3mm (que está errado) e não coincide com o vidro que está no documento térmica tratando-se este de um vidro laminado duplo de 6mm + 12mm + 6mm. Em qualquer destas situações gostaríamos de saber o que ter em consideração.”

Resposta:

Em relação a estas questões esclarece-se o seguinte:

Ponto 1 – O valor base de concurso é de 346 919,94 Euros, de acordo com o especificado no ponto 2 do Anuncio publicado do Diário da República;

Ponto 2 – Aquando a disponibilização dos esclarecimentos solicitados e prestados pelo Júri do Procedimentos, foram disponibilizados os mapas de trabalhos, sendo que, serão de considerar os que a plataforma disponibiliza;

Ponto 3 – A este ponto somos a informar que, o vidro a colocar em todas as caixilharias é um vidro duplo de 6mm + 12mm + 6mm (vidro + caixa + vidro) tal como é referido no mapa de quantidades, nas especificações técnicas dos materiais e ainda no projecto térmico. Em relação ao vidro especificado no artigo 11.10 do mapa de quantidades trata-se sim, de facto de um vidro duplo laminado 3mm + 3mm, a colocar em vãos interiores no salão polivalente.

Em resposta à apresentação de erros e omissões, pelo concorrente Jaime Nogueira & Filhos, Lda., vem o Júri do procedimento pronunciar-se da seguinte forma:

Questão 2

“Venho solicitar mais pormenores do vidro referido no artigo 11.10, nomeadamente tipo de fixações, e desenho de pormenor e dimensões (altura x largura).”

Resposta:

Em relação a estas questões esclarece-se o seguinte:

As dimensões do vidro referido no artigo 11.10 poderão ser obtidas nas plantas cotadas, pois o mesmo artigo refere ainda que este vidro é a instalar no salão polivalente.

Em relação às fixações estas serão as do tipo das que são utilizadas para a instalação de vidros deste tipo.

Em resposta á apresentação de erros e omissões, pelo concorrente Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, Lda., vem o Júri do procedimento pronunciar-se da seguinte forma:

Questão 3

“Venho por este meio que tenham em atenção os erros por nós encontrados relativos a: - O valor base que vem no caderno de encargos não coincide com o valor base que vem discriminado no anúncio do procedimento; - O mapa de quantidades disponibilizado não coincide com o mapa de quantidades facultado nos documentos; Assim gostaria de saber em ambas as situações o que devo ter em consideração.”

Resposta:

Em relação a estas questões esclarece-se o seguinte:

Ponto 1 – O valor base de concurso é de 346 919,94 Euros, de acordo com o especificado no ponto 2 do Anúncio publicado do Diário da República;

Ponto 2 – Aquando a disponibilização dos esclarecimentos solicitados e prestados pelo Júri do Procedimentos, foram disponibilizados os mapas de trabalhos, sendo que, serão de considerar os que a plataforma disponibiliza;

Em resposta à apresentação de erros e omissões, pelo concorrente, Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda., vem o Júri do procedimento pronunciar-se da seguinte forma:

Questão 4

“Erros e omissões presumivelmente detectados por esta empresa:

art.º	Designação dos trabalhos	Unid.	Quantidade prevista	Quantidade proposta	Erro ou omissão
11.9	Fornecimento e colocação de isolamento térmico no piso térreo	m <sup>2</sup>	0	201.2	201.2
	Execução de betonilhas de regularização	m <sup>2</sup>	0	712.69	712.69
	Guarda de ferro	ml	40	90	50
	Lajetas de betão na superfície exterior impermeabilizada	m <sup>2</sup>	0	152.16	152.16
	Tanque exterior	un	0	1	1
	Bancada e pia de apoio ao forno, piso -1	un	0	1	1
	Bancada da cozinha	un	0	1	1

Resposta:

Relativamente aos erros detectados, no que diz respeito às quantidades previstas no mapa acima esquematizado e apresentado pelo interessado acima mencionado, informa-se que as quantidades e natureza dos trabalhos a considerar deverão ser as que constam no mapa de quantidades que constitui o processo de concurso e disponibilizado na plataforma electrónica.

Assim, do atrás exposto e de acordo com o estabelecido no ponto 5 do artigo 61.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta que a lista de erros e omissões apresentada não altera os pressupostos fundamentais do concurso, somos de opinião que a mesma seja rejeitada.

Despacho de 30.03.2010: “Face à informação prestada pelo Júri e parecer do Director de Departamento, rejeito os erros e omissões identificados pelos interessados, agendar para a R.C. para ratificação do Acto”.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Exmo. Presidente.

**COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte:

**PONTO 20 - EXECUÇÃO DA CAPTAÇÃO E ADUTORA NA ALDEIA DO ZEIVE. Adjudicação definitiva.**

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, por despacho do Exmo. Presidente de 07-01-2010, ordenou a abertura de Concurso Público, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Em anexo à presente informação constam:

- O “Relatório Preliminar”, a que se refere o artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de procedimento, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

- O “Relatório final” elaborado nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto, no artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, cabe ao órgão competente para autorizar a despesa;

- O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

- Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência prévia, escrita, dos concorrentes. Para efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 5 dias úteis, estabelecidos no n.º 1 do artigo 123.º, do Código, para se pronunciarem.

Durante o período de audiência prévia escrita, o concorrente, SANABA, Sociedade Saneamento e Abastecimento de Água, Lda., apresentou observações, referentes à apreciação efectuada pelo Júri do concurso.

Ponderadas as observações apresentadas pelo concorrente, é entendimento do Júri do concurso indeferir a pretensão da empresa, SANABA, Sociedade Saneamento e Abastecimento de Água, Lda., mantendo-se o teor das conclusões que constam já no referido relatório preliminar.

Decorrido o prazo concedido aos concorrentes, ponderadas as observações apresentadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantém-se o teor das conclusões do Relatório Preliminar.

- Nos termos do disposto no artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é exigida a celebração de contrato escrito.

- Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a adjudicação da presente empreitada à empresa Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor 47 475,00 € (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

De acordo com o que estabelece o ponto 15.1 do programa de procedimento e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser-lhe solicitada a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 2 373,75 € (dois mil trezentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos).

Mais se informa que, a competência para a adjudicação definitiva, é de Vossa Ex.<sup>a</sup>.”

Despacho de 25.03.2010: “Autorizo a adjudicação definitiva, nos termos da informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

### **COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de

pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas

**PONTO 21 - PAVIMENTAÇÃO DA VIA MUNICIPAL CM 1050, DE SORTES A LANÇÃO**

Auto de Revisão de Preços n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 975,20€+ IVA, adjudicada à empresa, Construtora Mirandesa, Lda. pelo valor de 240 212,74 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/03/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

**PONTO 22 - EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM PEDRA NO CAMINHO DA FONTE DO CONDE**

Auto de Medição n.º 1 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 229,03€+ IVA, adjudicada à empresa, Manuel Cesário Pires Nogueiro pelo valor de 11 000,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/03/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

**PONTO 23 - COLOCAÇÃO DE CONTADORES NO EXTERIOR**

Auto de Medição n.º 8 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 050,00€+ IVA, adjudicada ao consórcio, Medida XXI – Soc. de Construções, Lda./António Monteiro & Costa – Construção Civil e Obras Públicas, pelo valor de 105 950,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 101 989,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 25/03/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

**PONTO 24 - AMPLIAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE DEILÃO E OUTEIRO**

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 824,00€+ IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, Lda. pelo valor de 23 853,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 16 174,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 25/03/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 25 - PAVIMENTAÇÃO DA CM 1042 DE NOGUEIRA A CASTANHEIRA, DO ACESSO AO CEMITÉRIO DE MÓS E DO CM DE SENDAS A FERMENTÃOS**

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 128 518,00€+ IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 321 107,50 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 128 518,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/03/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 26 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE - BAIRRO DO RUBACAR**

Auto de Medição n.º 3 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 070,12€+ IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 57 237,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 57 236,94 + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/03/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 27 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE - BAIRRO DO RUBACAR**

Auto de Revisão de Preços n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 1 644,47€+ IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 57 237,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 30/03/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

**PONTO 28 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE, VALE D'ÁLVARO, ALTO DO SAPATO, SANTA ISABEL E OUTRAS RUAS**

Auto de Medição n.º 4 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 52 625,47€+ IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 262 705,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 262 705,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/03/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

**PONTO 29 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS:,DA EM 502 À E.N. 308-3 (MEIXEDO/CARRAGOSA) E.M. 502 (DA E.N. 103-7 A MEIXEDO)**

Auto de Medição n.º 6 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 220,40€+ IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 188 555,50 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 158 343,41€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/03/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

**PONTO 30 - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS: DA EM 502 À E.N. 308-3 (MEIXEDO/CARRAGOSA) E EM 502 (DA E.N. 103-7 A MEIXEDO)**

Auto de Revisão de Preços n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 269,92€+ IVA, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 188 555,50 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 29/03/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

## **DIVISÃO DE URBANISMO**

**Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro**

### **PONTO 31 - CARLOS VALDEMIRO DO ESPÍRITO SANTO**

Apresentou requerimento em 09/03/2010, a solicitar informação prévia para alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar e um anexo, sito na Rua da Caelha, freguesia de Aveleda, concelho de Bragança, com o processo n.º 2/10, acompanhado do parecer da Divisão:

“Trata-se de um pedido de informação prévia para alteração de um edifício de habitação e um anexo, existentes num prédio urbano, com a área de 620m<sup>2</sup>, sito no lugar da Coelha, em zona de expansão por colmatação, na aldeia da Aveleda.

O requerente apresenta um estudo do proposto, que compreende a conservação e remodelação do edifício principal e a demolição e reconstrução do anexo, com um piso, no alinhamento da preexistência, destinando-o a habitação, com ligação ao edifício principal, constituindo um edifício único.

Pretende-se ainda a requalificação do logradouro, criando uma área para estacionamento e uma área de lazer.

A proposta apresentada satisfaz o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal, pelo que não se vê inconveniente na sua viabilização.

Assim, propõe-se o deferimento da pretensão, devendo o requerente apresentar o projecto de arquitectura, para apreciação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

### **PONTO 32 - CONFRARIA DO DIVINO SENHOR DE CABEÇA BOA**

Apresentou requerimento em 17/03/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para reconstrução de um edifício destinado a apoio aos romeiros, sito em Cabeça Boa, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 121/09, acompanhado do parecer da Divisão:

“O processo refere-se à reconstrução de um edifício destinado a apoio aos Romeiros, sito em Cabeça Boa, freguesia de Samil, em zona classificada no P.U. de Bragança como “Zona de Equipamento”, incluindo esta zona espaços ou edificações destinados à provisão de serviços às colectividades.

O imóvel, existente no recinto do Santuário do Divino Senhor de Cabeça Boa, é composto apenas por uma sala, não dando resposta às solicitações de acolhimento que o requerente pretende prestar aos Romeiros.

Assim, o projecto apresentado, propõe a remodelação do referido imóvel, criando um espaço de recepção e atendimento adequados dotando-o, igualmente, de instalações sanitárias para pessoas com mobilidade condicionada.

Dado que a obra em causa é uma reconstrução sem preservação das fachadas, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do art.º 4º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.60/2007, de 4 de Setembro, está sujeita a licença administrativa.

O projecto apresentado cumpre o Plano de Urbanização de Bragança, bem como, o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

### **PONTO 33 - CARLOS ANTÓNIO LOUÇANO**

Apresentou requerimento em 27/01/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de um edifício destinado à criação de coelhos e um armazém de apoio, sito em Perafita, freguesia de Alfaião, concelho de Bragança, com o processo n.º 238/98, acompanhado do parecer da Divisão:

“O projecto em análise refere-se a uma aditamento ao projecto inicial de construção de um edifício destinado a criação de coelhos e um armazém de

apoio, indeferido em reunião de Câmara de 25 de Setembro de 2006, dado que não cumpria o estipulado no Quadro 6 do regulamento do Plano Director Municipal (PDM), relativamente às áreas de construção possuindo, também, parecer desfavorável da Delegação de Saúde.

O terreno situa-se em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Tendo o requerente procedido a um emparcelamento, o projecto de aditamento, apresentado, já cumpre o regulamento do Plano Director Municipal (PDM) e tem parecer favorável da Delegação de Saúde, de 7 de Março de 2007, com condicionalismos que deverão ser dados a conhecer ao requerente.

A análise ao processo será feita no âmbito do n.º3 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, dado que as novas regras urbanísticas não entraram em vigor no prazo estipulado de 150 dias desde a data do início da respectiva discussão pública, pelo que a apreciação do pedido é feita com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática.

Assim, propõe-se o deferimento da pretensão do requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 34 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S.TIAGO**

Apresentou requerimento em 15/03/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de um edifício com a valência de Centro Social e Capela Mortuária, sito na Av. Abade de Baçal em Bragança, com o processo n.º 167/09, acompanhado do parecer da Divisão:

“Trata-se de um aditamento ao projecto inicial, aprovado em reunião de Câmara de 11/10/2004, para construção de um edifício com a valência de Centro Social e Capela Mortuária, num prédio urbano com a área de 1087,7m<sup>2</sup>, confinante com a Avenida Abade de Baçal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 3924/20070216, localizado, de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização, em Solo Urbanizado, em Zona de Equipamento, classificada como Zona Sensível.

O projecto compreende a construção de um edifício, desenvolvido em dois pisos, rés-do-chão e 1.º andar, destinado ao funcionamento de um centro

de dia, com capacidade para 30 utentes, com serviço de apoio domiciliário, com capacidade para servir 39 utentes, e um volume “autónimo” destinado a capela mortuária.

O projecto cumpre os indicadores urbanísticos dispostos, para a zona, no Regulamento do Plano de Urbanização e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

A proposta integra-se volumetricamente e formalmente na envolvente edificada.

O projecto tem parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e da Delegação de Saúde, este ultimo condicionado ao cumprimento, durante a fase de execução, de determinados requisitos que deverão ser dados a conhecer ao requerente.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 35 - EUROREVINORD-REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS, LDA.**

Apresentou requerimento em 2/3/2010 a solicitar a aquisição do Lote “E”, com a área de 557,00 metros quadrados, do alvará de loteamento urbano n.º 13/2006 emitido em 15/02/2007, a favor do Município de Bragança, destinado a complemento do mencionado lote 185.

“A firma requerente apresenta documentos comprovativos da sua legitimidade, designadamente a descrição da Conservatória do Registo Predial de Bragança nº 263/19920810.

Em conformidade com a especificação CINCO PONTO UM do alvará de loteamento n.º 13/2006, os lotes “A a Z” destinam-se a complemento dos lotes contíguos numerados de 181 a 212 e titulados pelo alvará de loteamento urbano n.º 6/96, suas alterações e aditamentos já autorizados.

Atentos ao disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas e Loteamentos Industriais, a “Câmara Municipal contratará, mediante simples ajuste directo, a venda dos lotes de terreno”.

De acordo com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 20/11/2006, foi fixado o preço de 17.34 €/m<sup>2</sup> o preço de venda dos referidos lotes.

Mais informa e faz prova do seguinte:

1. Em 12 de Abril de 1999, conforme guia de receita n.º 5449 foi liquidada a importância de 475.000\$00 (quatrocentos e setenta e cinco mil escudos), actualmente o correspondente a 2.369,30 € (dois mil trezentos e sessenta e nove euros e trinta cêntimos) destinados ao pagamento de uma determinada área do lote.

Compulsado o processo de aquisição e escritura do lote n.º 185 com base nos documentos arquivados na secção de notariado e património da Câmara Municipal, verifica-se que em reunião ordinária realizada no dia 15/3/1993 foi atribuído ao anterior proprietário, Sr. Manuel Duarte Teixeira Alves a área de 475,00 m<sup>2</sup> destinados a alinhamentos do referido lote, área esta, que liquidou como atrás se referiu, em 12/4/1999 através da guia de receita n.º 5449 à razão de 1.000\$00 (mil escudos) o metro quadrado – valor de venda por metro quadrado de terreno na Zona Industrial.

Nestes termos:

Propõe-se a venda do Lote “E”, sito no lugar de Pereiras, Zona Industrial de Bragança, com a área de 557,00m<sup>2</sup> a confrontar de norte com Logradouro Público, de sul com lote 185, de nascente com lote D e de Poente com Lote F, ao preço de 17,34 €/m<sup>2</sup> valor fixado em reunião extraordinária realizada no dia 20/11/2006, à empresa “Eurorevinord – Revestimentos & Isolamentos Lda.”, pelo valor total de 1.421,88 €. (mil quatrocentos e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos), valor este correspondente apenas à área de 82,00m<sup>2</sup> deduzidos os 475,00 m<sup>2</sup> já pagos em 1999.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a venda do Lote “E”, sito no lugar de Pereiras, Zona Industrial de Bragança, com a área de 557,00m<sup>2</sup>, à empresa, “Eurorevinord – Revestimentos & Isolamentos Lda.”, pelo valor total de 1.421,88 € (mil quatrocentos e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos), valor este

correspondente apenas à área de 82,00m<sup>2</sup> deduzidos os 475,00 m<sup>2</sup> já pagos em 1999, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

### **PONTO 36 - CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

Trata-se de uma alteração ao alvará de loteamento urbano sem obras de urbanização n.º 4/2007 titulado a Município de Bragança no que respeita aos lotes B e C, pertença do Município, nas seguintes especificações do regulamento das construções a executar nestes lotes;

“Especificação “SETE”: O rés-do-chão do imóvel que venha a ser construído no lote B, que está destinado a habitação, possa ser também destinado ao uso de comércio, serviços e estabelecimento de restauração e bebidas, com o máximo de duas fracções, sendo que no caso de uso habitacional terá de ser na totalidade do rés-do-chão.

Especificação “OITO”: O rés-do-chão do imóvel que venha a ser construído no lote C, que está destinado a comércio, serviços e estabelecimento de restauração e bebidas, possa ser também destinado ao uso de habitação num máximo de duas fracções, sendo que no caso de uso habitacional terá de ser na totalidade do rés-do-chão.

Que no imóvel que venha a ser construído em cada lote B e C, caso a cobertura não seja plana, possa ser aproveitado o desvão da cobertura apenas para arrumos, sendo que o seu acesso apenas seja executado pela caixa de escadas colectiva.

Todas as demais especificações do alvará não alteradas são as constantes no mesmo.

Para cumprimento do ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é apresentada declaração favorável às alterações propostas do proprietário do lote A pelo que se verifica não ocorrer oposição escrita de todos os proprietários dos três lotes que titulam o alvará a alterar, não havendo lugar a pronúncia.

Como o loteamento não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do mesmo Diploma esta alteração não é precedida de consulta pública.

Tanto o loteamento como a sua alteração são promovidos pela Câmara Municipal e se localiza em área abrangida por Plano de Urbanização não se aplica o disposto no ponto 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, não sendo submetida a discussão pública, nos termos aí estabelecidos.

É de referir que não haverá cedências de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva em virtude de a zona já estar servida das mesmas no futuro Parque de Lazer e Recreio da Quinta da Trajinha.

Assim, cumprindo o Plano de Urbanização da Cidade, propõe-se a aprovação das alterações ao alvará de loteamento urbano n.º 4/2007, pretendidas para os Lotes B e C.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar as alterações ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 4/2007, pretendidas para os Lotes B e C, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

### **PONTO 37 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**

Propõe a venda de seis lotes de terreno, identificados pelas letras “A” a “F”, titulados pelo alvará de loteamento urbano sem obras de urbanização n.º 2/2010, para complemento dos lotes contíguos numerados de 24 a 29, estes, titulados pelo alvará de loteamento urbano n.º 13/77, sito no Bairro Santa Isabel, em Bragança.

“Em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 8 de Fevereiro de 2010, foi deliberado, aprovar o projecto de loteamento urbano sem obras de urbanização, do qual resultou a constituição de seis lotes de terreno para complemento dos lotes 24 a 29 titulados pelo alvará de loteamento urbano n.º 13/77, cujo uso se destina única e exclusivamente a ser utilizado como espaço verde.

Efectuados os registos dos seis lotes de terreno na Conservatória do Registo Predial de Bragança, bem como no Serviço de Finanças, resultou a seguinte distribuição:

1. Alinhamento do lote n.º 24, a que corresponde o lote “A”, com a área de 230.61 m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com Rua Pública, de Sul com Lote 24 do loteamento urbano n.º 13/77, de Nascente com Bairro de Santa Isabel e de Poente com Lote B, inscrito na matriz urbana sob o artigo P7722 da Freguesia da Sé e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4447/20100302;

2. Alinhamento do lote n.º 25, a que corresponde o “B”, com a área de 89.40 m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com Rua Pública, de Sul com Lote 25 do loteamento urbano n.º 13/77, de Nascente com Lote A e de Poente com Lote C, inscrito na matriz urbana sob o artigo P7723 da Freguesia da Sé e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4448/20100302;

3. Alinhamento do lote n.º 26, a que corresponde o “C”, com a área de 86.11 m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com Rua Pública, de Sul com Lote 26 do loteamento urbano n.º 13/77, de Nascente com Lote B e de Poente com Lote D, inscrito na matriz urbana sob o artigo P7724 da Freguesia da Sé e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4449/20100302;

4. Alinhamento do lote n.º 27, a que corresponde o “D”, com a área de 115.40 m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com Rua Pública, de Sul com Lote 27 do loteamento urbano n.º 13/77, de Nascente com Lote C e de Poente com Lote E, inscrito na matriz urbana sob o artigo P7725 da Freguesia da Sé e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4450/20100302;

5. Alinhamento do lote n.º 28, a que corresponde o “E”, com a área de 138.30 m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com Rua Pública, de Sul com Lote 28 do loteamento urbano n.º 13/77, de Nascente com Lote D e de Poente com Lote F, inscrito na matriz urbana sob o artigo P7726 da Freguesia da Sé e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4451/20100302;

6. Alinhamento do lote n.º 29, a que corresponde o “F”, com a área de 57.51 m<sup>2</sup>, a confrontar de norte com Rua Pública, de Sul com Lote 29 do loteamento urbano n.º 13/77, de Nascente com Lote E, de Poente com Bairro de Santa Isabel, inscrito na matriz urbana sob o artigo P7727 da Freguesia da Sé e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 4452/20100302;

Constatando-se que os proprietários dos lotes 24 a 29 já ocupam as áreas acima identificadas, propõe-se:

a) Deliberação da desanexação da área total de 717.33 m<sup>2</sup>, para efeito de complemento dos lotes contíguos, destinados apenas a uso de espaços verdes;

b) Sejam notificados os proprietários dos lotes 24 a 29, para num prazo não inferior a 10 dias se pronunciem por escrito em sede de audiência dos interessados conforme previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no interesse da aquisição.

Mais se propõe que seja fixado o preço de 32,50 € /m<sup>2</sup> da área a vender, nos termos regulados na tabela anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, Quadro IV – Valor das Compensações – 2.1, por se considerar este valor adequado para a cedência de espaços verdes à semelhança do que se verifica em operações de loteamento urbano, deduzindo-se ao valor a liquidar as importâncias entretanto já pagas para alinhamentos dos lotes, nos casos em que houve lugar a tal, devidamente comprovado pela secção de património da Câmara Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

### **PONTO 38 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTO CONDESTÁVEL DE BRAGANÇA**

Apresentou requerimento em 25/03/2010, a solicitar a isenção do pagamento da taxa referente ao pedido de emissão de certidão de isenção de autorização de utilização, correspondente a uma fracção autónoma de prédio em regime de propriedade horizontal destinada a uma unidade de resposta social de transição para jovens maiores de 18 anos do Lar de São Francisco, ao qual foi atribuído o processo CERT n.º 49/10.

“De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal, “ as Instituições

particulares de Solidariedade Social, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários “.

A isenção de taxas requerida, é da competência da Câmara Municipal, conforme o n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor na área do Município de Bragança.

Face ao exposto, tendo como referência o objecto social do Centro Social e Paroquial de Santo Condestável (IPSS), somos de opinião que estão reunidos os pressupostos legais para concessão da isenção das taxas solicitadas pelo requerente.

Pelo que se propõe o seu deferimento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 39 - ALBERTO AUGUSTO MARTINS GONÇALVES**

Apresentou requerimento em 23/03/2010, a solicitar emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade/ampliação do número de compartes relativamente ao prédio rústico, sito na Quinta da Trajinha, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 46/10, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio;

- Prédio rústico sito em Quinta da Trajinha, Freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 781, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 997/19981216 que se encontra localizado fora do perímetro urbano da cidade, conforme identificação verificada em plantas apresentadas à escala 1:25000 e 1:10000, sendo 6/20 para Alberto Augusto Martins Gonçalves, permanecendo os restantes 14/20 no titular Irmãos Geadas – Empreendimentos Hoteleiros Limitada.

2 – Em conformidade com o artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em

violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em propriedade do referido prédio.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

#### **PONTO 40 - EXTRACÇÃO DE INERTES NAS ANTIGAS MINAS DO PORTELO**

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento do teor da acta da reunião realizada no dia 23/03/2010, tendo presente os impactos negativos do arrastamento, deposição e circulação de sedimentos na sub-bacia da ribeira da Aveleda/Baçal, Bacia do Sabor – Parque Natural de Montesinho.

“No pretérito dia 23 de Março de 2010, nos Paços do Concelho do Município de Bragança, pelas catorze e trinta horas, a solicitação da Câmara Municipal de Bragança, através do ofício circular n.º 2109, de 08 de Março de 2010, realizou-se uma reunião motivada pelos impactos negativos causados pelo arrastamento, deposição e circulação de sedimentos na sub-bacia da ribeira da Aveleda/Baçal, Bacia do Sabor – Parque Natural de Montesinho, relacionados com a extracção de inertes, na zona das antigas minas de Portelo, ocorridos na última semana do mês de Dezembro de 2009, visando a avaliação da situação e dos danos ambientais e outros (do domínio público e privado), das causas que provocaram os respectivos danos e das eventuais medidas de remediação na origem para eliminação do foco de desagregação e arrastamento de partículas finas, de eventuais soluções para resolução definitiva na zona do areal, de medidas de recuperação a jusante, bem como o envolvimento das entidades presentes de acordo com as suas competências legais e forma de responsabilização do explorador dos inertes. Estiveram presentes as seguintes entidades por quem de direito representadas:

Câmara Municipal de Bragança: Eng.º António Jorge Nunes – Presidente da Câmara Municipal de Bragança; Dr. Hernâni Dias – Vereador; Eng.º Vítor Padrão – Director de Obras e Urbanismo; Arqt.º João Ribeiro – Chefe de Divisão de Urbanismo; Dr. Jorge Novo – Chefe de Gabinete; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDR-n: Eng.ª Maria de Lourdes Fernandes, Chefe de Divisão da Estrutura Sub-

Regional de Bragança, Empresa de Desenvolvimento Mineiro – EDM: Eng. José Martins; Eng. Rui Coelho e Eng.º José Ribeiro da Costa, Guarda Nacional Republicana – SEPNA: Oficial Coordenador Amândio Martins, Direcção Geral Energia e Geologia – Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras: Eng.º Luís Lacerda Morais e Eng.º Luís Plácido Martins, Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade – DGACN: Dr. José Paulo Pires e Dr. Armindo Rodrigues, Administração da Região Hidrográfica do Norte – ARH do Norte: Eng. António Afonso, Junta de Freguesia de França: Sr. Amândio Costa e Junta de Freguesia de Aveleda: Sr. José Valente.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança deu início à reunião fazendo referência das preocupações deste Município, relativas aos impactos negativos havidos, das medidas de protecção tomadas no âmbito da protecção civil municipal (Câmara Municipal de Bragança com colaboração das Juntas de Freguesia de França e Aveleda): protecção de habitações, remoção de areias no leito do rio na travessia da aldeia de Portelo e suspensão imediata da actividade de extracção de areias.

Deu nota das diligências feitas pelos serviços da Autarquia no âmbito do licenciamento aprovado por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 27/11/1995, processo que havia sido remetido para as Autoridades, relembrando que ocorreu uma deliberação da Câmara Municipal tendo como base um parecer vinculativo do Parque Natural de Montesinho, parecer esse, que não deu indicação da delimitação da área para extracção das areias nem ainda das medidas de atenuação dos impactes ambientais, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 89/90, de 16 de Março, assim como também não ter havido nem emissão de alvará nem qualquer acompanhamento de fiscalização técnica aquando do exercício da actividade de extracção das areias (pelo menos do conhecimento da Câmara Municipal de Bragança). Mais informou, que após diligências efectuadas, formalmente, junto do Serviço de Finanças de Bragança, relativo à constituição da empresa MINAREIAS (que antes da sua formação solicitou por interposta pessoa o licenciamento), este Serviço de Finanças informou que, no que respeita à empresa MINAREIAS – Sociedade para exploração de areias, Lda., NIPC

(provisório) 973169443, não foram encontrados quaisquer registos, quer em termos informáticos, quer em termos de arquivo naquele Serviço de Finanças, nem na Conservatória do Registo Comercial de Bragança.

Salientou, ainda o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ser necessário que a ARH do Norte, a DGEG e o ICNB, usassem as suas competências e responsabilidades, e o ICNB em particular, por se tratar de ocorrência no interior do Parque Natural de Montesinho, área classificada e protegida, sendo esta entidade a única responsável pela fiscalização e actuação em matéria de recuperação Ambiental e Paisagística, conforme ofício da CCDR-n, n.º 101/10 – BC de 11/02/2010 e ofício n.º 1167/DGRG, Ministério da Economia e da Inovação, de 01/06/2009 (ou seja, este último anterior à ocorrência).

De seguida, tomou a palavra o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de França, declarando que continua a haver extracção de areias, fora da linha de água, manifestando a sua elevada preocupação pelos danos ambientais na linha de água e pelos danos provocados a particulares. Sobre este mesmo assunto pronunciou-se também o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Aveleda manifestando a preocupação pela turvação acentuada da água, numa grande extensão em vários km, e das consequências negativas para as actividades agrícolas.

Os técnicos da Direcção Geral de Energia e Geologia – Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras, destacaram a avaliação à ocorrência que esta entidade fez com data de 01/02/2010, informação n.º 62/DSMP-MJS10, na qual é referido o processo de requalificação ambiental da 1.ª FASE feita pela EDM, no ano de 2007, e de uma 2.ª FASE de intervenção ainda não concretizada, em virtude de existir no local uma exploração de areias. O referido Relatório faz ainda uma descrição técnica relativa à visita ao local, realizada a 26 de Janeiro de 2010.

Interveio o Sr. Presidente da Câmara Municipal para salientar ter enviado ao ICNB e GNR-SEPNA, cópia do processo relativo à decisão de suspensão da laboração (laboração esta que se afigura totalmente ilegal) e encerramento preventivo e pedido de acompanhamento do processo,

nomeadamente da fiscalização de cumprimento da notificação efectuada pela Câmara Municipal de Bragança ao Sr. Manuel João Leal, através da Polícia de Segurança Pública.

Em seguida, pela voz dos seus representantes, a Direcção Geral de Energia e Geologia – Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras, pronunciou-se sobre o assunto, apresentando questões sobre a tramitação legal acerca do licenciamento, a existência, actividade e responsável da empresa extractora de areias.

Expressando ainda a sua opinião de que, por falta de manutenção das infra-estruturas existentes (não só da limpeza) e da vala perimetral, a empresa que explora o local, legal ou não, é obrigada a fazer a manutenção, a segurança e a preservação do meio ambiente, pelo que, a entidade licenciadora ou as entidades que fiscalizam podem actuar sobre a mesma.

Referiram ainda que, após a responsabilização, a Câmara Municipal de Bragança deveria deliberar no sentido de anular a anterior deliberação de licenciamento tomada em reunião de Câmara Municipal de 27 de Novembro de 1995, no caso de estar em vigor.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu, neste momento, que existindo entidades com responsabilidades em termos ambientais (passivo ambiental, recuperação ambiental e gestão do domínio hídrico) e um privado responsável pelos danos, não poderia tomar novas orientações para além das que tinham imediatamente a ver com a protecção imediata da população e bens e, por isso, teria que solicitar apoio jurídico à CCDR-n por forma a que qualquer orientação não viesse a imputar a esta Autarquia a responsabilidade de terceiros.

Interveio também a Empresa de Desenvolvimento Mineiro, pelos seus representantes, fazendo alusão aos impactos negativos ocorridos, referindo que eram previsíveis que ocorressem, devendo-se ter disciplinado a extracção de areias. Indicaram ainda aos presentes que esbarraram no problema de licenciamento do explorador e na área de exploração, ficando Montesinho atrasado na programação dos trabalhos que pretendiam fazer. Acrescentaram mais que, na sua opinião, a responsabilidade daquilo que aconteceu é da

empresa extractora de areias, indicando que esta deve ser responsabilizada por não cumprir a legislação e que, mediante candidatura a fundos comunitários, se deveria resolver a situação definitivamente, mostrando-se disponíveis para a ajudar a levar esta candidatura por diante. Por fim, expressaram que a EDM sabe o que é preciso fazer e que a intervenção imediata deve realizar-se no Verão.

Interveio de seguida o Sr. Eng. Rui Coelho, da EDM, referindo-se à necessidade de sistematização de respostas a três questões, a seu ver, essenciais: a) como se faz a remediação; b) como se imputa a despesa das medidas de remediação ao responsável; c) como é que, no mais breve prazo de tempo, se faz para que nunca mais aconteça o que aconteceu. Neste raciocínio, apontou a importância da colaboração entre todas as entidades, com bom senso, referindo que deve ser responsabilizada a empresa que extrai as areias, porque pensa que é responsável.

Corroboraram esta posição os responsáveis da Direcção Geral de Energia e Geologia – Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras, acrescentando que se deve efectuar uma intervenção urgente, visando o impedimento de passagem de água por onde ela actualmente passa, notificando a pessoa responsável e indicando um prazo definido para proceder à execução das medidas técnicas.

Sugeriram então os responsáveis da EDM, na sequência do acima referido, que a Câmara Municipal de Bragança, via DGEG, solicite a apresentação de uma solução técnica provisória para resolver o problema de imediato, comprometendo-se a fornecer essa solução técnica até 30 de Abril de 2010.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu que este Município fica desde já a aguardar o estudo técnico das medidas de remediação imediatas e sua quantificação em termos de custos o qual deverá ser objecto de notificação imediata ao responsável pelos danos para implementação das referidas medidas, nos termos legais.

Quanto à solução técnica definitiva, a EDM, pela voz dos seus responsáveis, informou da disponibilidade para a concretização da 2.ª fase da

reabilitação ambiental desde que a CCDR-n viesse a disponibilizar fundos comunitários para a resolução deste passivo ambiental resultante da exploração mineira.

Sugeriram ainda ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de França que envie fotografias com algumas sugestões sobre aquilo que pensa conjuntamente com os seus concidadãos eleitores do que poderia ser feito.

Mais acrescentou em jeito de sugestão que se faça presente à CCDR-n a importância de desenvolver uma candidatura a fundos comunitários.

A CCDR-n, a ARH Norte e a DGEG manifestaram a sua disponibilidade para avaliarem juridicamente o processo

Interveio o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança para referir que o ICNB e a ARH tem de se pronunciar sobre o ocorrido, cartografar a realidade sobre os estragos ambientais, solicitando que o façam até ao final do próximo mês de Abril, em colaboração com as Juntas de Freguesia de França e Aveleda, bem como apresentar as medidas e acções tendentes a solucionar e resolver os impactos negativos.

Por parte do ICNB – DGACN interveio o seu responsável mostrando receptividade para colaborar respondendo ao acima solicitado por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Por parte da ARH Norte, o seu responsável, referiu que continuará a acompanhar o processo.

Relativamente à GNR-SEPNA, o Sr. oficial coordenador, Major Amândio Martins, informou constatar que do relatório enviado pela ARH Norte, da análise da água, resultou a indicação de a água ser favorável ao consumo, sugerindo no entanto à ARH Norte que seja efectuada com carácter sistemático a monitorização e parametrização da qualidade da água e, deste modo, seja tranquilizada a população.

Sobre esta sugestão, mostrou receptividade o responsável da ARH Norte, bem como para conceder autorização, excepcional, às Juntas de freguesia de França e Aveleda de intervirem no leito do rio, com indicação precisa do local e após ofício a esta entidade.

Foi salientado, por parte do Sr. Eng. Rui Coelho, da EDM, não existirem problemas com a contaminação por metais e sim que o problema existente estava essencialmente na colmatação dos solos por assentamento das partículas em suspensão na água.

Por fim, a CCDR-n, pela responsável da Estrutura Sub-Regional de Bragança, interveio para solicitar à Autarquia a disponibilização de todo o processo, de forma a efectuar um enquadramento jurídico visando a responsabilidade inerente à empresa exploradora, bem como fornecer indicações para o desenvolvimento do apuramento das responsabilidades e do ressarcimento dos prejuízos causados.

Mais acrescentou, que irá dar superiormente conhecimento de que a 2.ª Fase de recuperação ambiental se afigura como indispensável, recorrendo ao QREN, através de candidatura que a EDM deverá apresentar.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança referiu que iria ser enviada minuta da Acta desta Reunião a cada entidade presente, bem como todos os elementos deste processo (gestão processual), à CCDR-n, ARH Norte, DGEG, EDM e ICNB, para no âmbito das suas competências e conforme acima descrito se desenvolver o processo em termos técnicos e jurídicos.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e o empenho demonstrado na resolução do assunto objecto da reunião, reafirmando a urgência na tomada de decisões subsequentes.”

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 41 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos do dia 26/03/2010 ao dia 31/03/2010, no âmbito do procedimento da comunicação previa prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do

artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 11 de Dezembro de 2009.

**MARIA ANTÓNIA AFONSO PIRES GONÇALVES**, apresentou requerimento em 09/02/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Bairro do Lameiro, freguesia de Gondesende, concelho de Bragança, com o processo n.º 16/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**EDUARDO ALCINO PEREIRA**, apresentou requerimento em 03/11/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para alteração de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito na Rua da Nogueira, n.º 50, em Bragança, com o processo n.º 266/76, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

**DESPORTOS MORAIS HUMBERTO MORAIS – ARTIGOS DE DESPORTO E LAZER, LDA.**, apresentou requerimento em 23/02/2010, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para remodelação e adaptação de uma fracção comercial, sita na Av. Sá Carneiro, em Bragança, com o processo n.º 102/94, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

#### **ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA**

**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

**Neste momento da Ordem de Trabalhos o Sr. Vereador Humberto Francisco da Rocha, regressou à Sala de Reuniões.**

#### **DIVISÃO FINANCEIRA**

**CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO (VINTE ANOS), NO VALOR DE 1 500 000,00 EUROS, PARA FINANCIAMENTO DA COMPONENTE DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO REFERENTE À**

**EXECUÇÃO DOS PROJECTOS “REPERFILAMENTO DA AVENIDA GENERAL HUMBERTO DELGADO, REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DOS BAIRROS DA ZONA DA MÃE D’ÁGUA/MÃE D’ÁGUA, REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DOS BAIRROS DA ZONA DA MÃE D’ÁGUA/CAMPELO, REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DOS BAIRROS DA ZONA DA MÃE D’ÁGUA/ESTAÇÃO, CIRCUITO DE MANUTENÇÃO DE SANTA APOLÓNIA – CICLOVIA NA ZONA ENVOLVENTE DO IPB E CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL” – Relatório Final elaborado pelo Júri**

Pela Divisão Financeira foi presente o Relatório Final relativo ao concurso em epígrafe:

“Nos termos do disposto no artigo 35.º, do n.º 2 do artigo 36.º, do n.º 6 do artigo 38.º e do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, bem como nos termos do preceituado na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as devidas alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a contratação do empréstimo acima referido teve por base a consulta a 12 instituições de crédito, a saber Banco Popular, BANIF, Barclays, BPI, Caja Duero, Montepio, Banco Espírito Santo, Caixa de Crédito Agrícola, BBVA, Millennium BCP, Santander Totta e Caixa Geral de Depósitos.

Dentro do prazo estabelecido apresentaram propostas as instituições de crédito BANIF, Barclays, BPI, Banco Espírito Santo, Caixa de Crédito Agrícola, BBVA, Millennium BCP, Santander Totta e Caixa Geral de Depósitos.

O júri procedeu à sua análise apresentando, em anexo, o quadro resumo dos elementos propostos, tendo como referência os seguintes parâmetros: Taxa de juro contratual – Euribor a 3 e 6 meses; TAE (à data de 24 de Março de 2010); Spread; Pagamento de juros; Reembolsos de capital; Garantias; Comissão e outros encargos.

Tendo em conta a instabilidade nos Mercados Financeiros, optou-se pela Euribor a 6 meses em detrimento da Euribor a 3 meses.

Face às condições apresentadas pelas já referidas instituições de crédito o Banco Caixa de Crédito Agrícola, apresenta uma taxa de juro mais vantajosa para o Município de Bragança, ou seja, Euribor a 6 meses acrescida de um

spread de 1,15%, até à data da utilização integral dos fundos, não cobrando qualquer tipo de comissões ou encargos decorrentes do processo.

De acordo com o relatório final elaborado e tendo em atenção que, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, o júri elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Em 1.º lugar - Caixa de Crédito Agrícola; em 2.º lugar - BBVA; em 3.º lugar - Caixa Geral de Depósitos; em 4.º lugar - BPI; em 5.º lugar - Barclays; em 6.º lugar - Millennium BCP; em 7.º lugar - BANIF; em 8.º lugar - Santander Totta e em 9.º lugar - BES.

O júri notificou todos os concorrentes sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de três dias úteis, para se pronunciarem.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

Os concorrentes não apresentaram quaisquer reclamações.

Sequencialmente, o júri elaborou o Relatório Final fundamentado, mantendo o teor das conclusões do Relatório Preliminar.

Assim, em consequência e em virtude do concorrente Caixa de Crédito Agrícola ter apresentado a melhor proposta, o júri deliberou propor que lhe seja adjudicada a contracção do empréstimo de longo prazo (20 anos), no valor de 1 500 000,00 € (um milhão e quinhentos mil euros).

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara que, aprove o Relatório Final elaborado pelo júri e que delibere no sentido de remeter à digníssima Assembleia Municipal para que esta aprove a contracção do supra referido empréstimo nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 3 votos a favor dos Srs., Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e 3 abstenções dos Srs. Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Humberto Francisco da Rocha e José Leonel Branco Afonso, aprovar o Relatório Final da contracção de empréstimo de longo prazo (vinte anos), no valor de 1 500 000,00 euros, elaborado pelo Júri

do concurso, bem como, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter a referida proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

**Neste momento da Ordem de Trabalhos o Sr. Vereador Humberto Francisco da Rocha, ausentou-se da Reunião.**

### **DIVISÃO DE OBRAS**

#### **CIRCUITO DE MANUTENÇÃO DE SANTA APOLÓNIA 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA – 2.ª FASE – LIGAÇÃO AO CENTRO CIÊNCIA VIVA – APROVAÇÃO DE PROJECTOS.**

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os projectos “Circuito de Manutenção de Santa Apolónia 2.ª fase – Construção da Ciclovia – 2.ª fase – Ligação ao Centro Ciência Viva”, conforme informação da Divisão de Obras.

### **DIVISÃO DE URBANISMO**

#### **HASTA PÚBLICA DE TERRENOS**

1. Para deliberação, cumpre-me remeter para reunião de Câmara do dia 12 de Abril de 2010, o processo relativo à venda de terrenos em hasta pública, a efectuar no dia 11 de Maio de 2010, pelas 10.00 horas, a realizar no Auditório Paulo Quintela, sito na Rua Abílio Beça, em Bragança, composto pelos seguintes elementos:

- a) Condições Gerais
- b) Condições Particulares
- c) Plantas de localização dos terrenos em venda

#### Condições Gerais

01. De acordo com a deliberação tomada em reunião de 09 de Junho de 2008, a Câmara Municipal irá realizar uma hasta pública no dia \_\_/\_\_/2008, pelas 00,00 horas para venda de dois lotes de terrenos para construção urbana identificados pelas letras B e C, titulados por alvará de loteamento urbano n.º 4/2007, emitido em 2007/09/19 e respectivas alterações aprovadas por deliberação em reunião de câmara municipal de 12/04/2010.

02. A identificação dos lotes de terreno é a que consta nas respectivas plantas de localização.

03. Os arrematantes obrigam-se a liquidar no acto da arrematação 40% do valor desta, devendo os restantes 60%, subdivididos em duas prestações de 30%, ser liquidados nos prazos de 60, e 120 dias a contar da data da arrematação, acresce-se juros sobre o capital em dívida, de acordo com as taxas em vigor para o diferimento de pagamentos de dívidas ao Estado, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio, podendo optar pelo pagamento a pronto, beneficiando de um desconto de 2% sobre o valor da adjudicação, a deduzir aquando do pagamento da quantia remanescente, a qual será paga no prazo de 20 dias úteis, contados do dia da notificação da adjudicação definitiva, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, do citado Despacho Normativo 23-A/2000.

04. Cada arrematante deverá iniciar a construção no prazo de dois anos após a arrematação, sob pena de o terreno, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a posse da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.

05. A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio arrematante ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no acto da adjudicação.

06. Os lotes de terreno arrematados não poderão ser alienados sem terem sido previamente feitas as respectivas escrituras de venda.

07. Nos termos dos n.º 1, 2 e 3 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio, o adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

### Condições Particulares

#### 01 VALE DE ÁLVARO – QUINTA DA TRAJINHA – (Lotes B e C) – LOTEAMENTO 4/2007

01.1 O lote B, do tipo em banda, com a área de 340m<sup>2</sup>, destina-se à construção de edifício composto de cinco pisos acima da cota de soleira, rés-do-chão e quatro andares, e de uma ou mais caves abaixo da mesma

01.2 O lote C, do tipo geminado, com área de 340m<sup>2</sup>, destina-se à construção de edifício composto de quatro pisos acima da cota de soleira, rés-do-chão e três andares, e de uma cave ou mais abaixo da mesma.

01.3 As caves dos imóveis a construir nos lotes B e C serão destinadas unicamente a garagem para estacionamento automóvel privado dos proprietários respectivos.

01.4 O rés-do-chão dos imóveis a construir nos lotes B e C poderá ser destinado a habitação, comércio, serviços e estabelecimento de restauração e bebidas.

01.5 Os andares dos lotes B e C serão destinados unicamente a habitação.

01.6 No lote B, a diferença de cota entre o rés-do-chão e o passeio público, medida a meio da largura do lote, relativamente ao arruamento principal, não poderá ser superior a um metro.

01.7 No lote C, a diferença de cota entre o rés-do-chão e o passeio público, medida a meio da largura do lote, relativamente ao arruamento principal, não poderá ser superior a 0,40m, devendo nesse caso o pé-direito do rés-do-chão, ser de 3,40m.

01.8 A área de construção é equivalente à área do respectivo lote, pelo que nenhum piso poderá exceder as áreas previstas nem, como consequência disso, ser desrespeitados os alinhamentos definidos na Planta do Loteamento.

01.9 Será admissível que as construções tenham alinhamentos não rectilíneos relativamente à forma geométrica do lote, desde que projectados dentro da mancha e construção prevista.

01.10 No lote B o imóvel a construir deve ter, ao nível do rés-do-chão e andares dois fogos por piso, num total de 10 fogos, sendo que no rés-do-chão

quando o uso for para comércio, serviços e estabelecimento de restauração e bebidas deve ter no máximo duas fracções.

01.11 No lote C o imóvel a construir deve ter, ao nível do rés-do-chão e andares dois fogos por piso, num total de 8 fogos, sendo que no rés-do-chão quando o uso for para comércio, serviços e estabelecimento de restauração e bebidas deve ter no máximo duas fracções.

01.12 Nos lotes B e C o imóvel a construir em cada lote poderá ter aproveitamento do desvão da cobertura, apenas para arrumos, sendo que o seu acesso apenas seja executado pela caixa de escadas colectiva.

01.13 O loteamento está servido das infra-estruturas correspondentes aos arruamentos adjacentes executados pela Câmara Municipal no que respeita à circular 1.ª Fase, conforme desenho em planta à escala 1:1000 do loteamento aprovado.

01.14 Os adquirentes dos lotes deverão executar as infra-estruturas projectadas na mesma, respeitantes aos acessos pedonais ao interior dos lotes, de acordo com o desenho do projecto do loteamento aprovado, ao arranjo urbanístico da zona verde envolvente aos lotes, de acordo com indicações dadas pela Divisão de Defesa do Ambiente desta Câmara, bem como dar cumprimento às especificações contidas no alvará de loteamento urbano n.º 4/2007 nas construções a edificar nos respectivos lotes.

01.15 No âmbito da formalização estética dos edifícios, ficarão os projectos das operações urbanísticas de edificação dos imóveis condicionados ao primeiro projecto que vier a ser aprovado o qual deverá conter um apontamento de conjunto, por forma a garantir uma homogeneidade na estética de conjunto dos três imóveis que compõem esta operação urbanística de loteamento urbano.

01.16 O preço base para os três lotes designados pelas letras B e C, é de 165.000,00€ e 150.000,00€ respectivamente, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 3.300,00€ e 3.000,00€ respectivamente, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, do Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de Maio.

Acta n.º 7 de 12 de Abril de 2010

Localização	Lotes	Área Lote (m2)	Implantação (m2)	N.º Pisos	Preço Base (€)	Lance mínimo (€)
Zona Vale de Álvaro –Quinta da Trajinha	LOTE B	340,00	340,00	Lote B 1 ou +C+R/C+4	165.000	3.300
Zona Vale de Álvaro –Quinta da Trajinha	LOTE C	340,00	340,00	Lote C 1 ou +C+R/C+3	150.000	3.000

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, as condições gerais e particulares, bem como, marcar a realização da Hasta Pública, para o dia 11/05/2010, pelas 10:00 horas, Auditório Paulo Quintela, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

**Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 26 de Abril, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---



---